



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO Nº 2406, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 917/2023 e dá outras providências.

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, Prefeita do Município de QUADRA Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas

Decreta:

Artigo 1º - Fica autorizada a transposição de dotações no orçamento vigente para crédito suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta e mil reais) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

Dotação	Crédito adicional					Dotação	Anulação de Dotação					Valor
	Funcional Programática						Funcional Programática					
5	02.01.01	04.122	0002	2002	3.3.90.30.00	222	02.07.01	20.606	0009	2002	3.3.90.36.00	5.000,00
75	02.03.01	12.361	0005	2016	3.3.90.30.00	253	02.08.02	08.244	0012	2008	3.3.90.39.00	10.000,00
80	02.03.01	12.361	0005	2016	3.3.90.39.00	254	02.08.02	08.244	0012	2008	3.3.90.39.00	20.000,00
162	02.05.01	10.301	0007	2004	3.3.90.30.00	134	02.04.02	23.695	0006	1017	3.3.90.39.00	35.000,00
169	02.05.01	10.301	0007	2004	3.3.90.39.00	191	02.06.01	15.452	0008	1020	4.4.90.51.00	45.000,00
234	02.08.01	11.334	0010	2002	3.3.90.30.00	222	02.07.01	20.606	0009	2002	3.3.90.36.00	10.000,00
246	02.08.02	08.244	0012	2008	3.3.90.30.00	134	02.04.02	23.695	0006	1017	3.3.90.39.00	15.000,00

Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

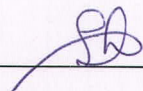
Crédito adicional						Anulação de Dotação						Valor
Dotação	Funcional Programática					Dotação	Funcional Programática					
79	02.03.01	12.361	0005	2016	3.3.90.39.00	76	02.03.01	12.361	0005	2016	3.3.90.30.00	6.000,00
127	02.04.01	27.812	0006	2002	3.3.90.30.00	125	02.04.01	27.812	0006	2002	3.1.90.13.00	5.000,00
224	02.07.01	20.606	0009	2002	3.3.90.39.00	220	02.07.01	20.606	0009	2002	3.3.90.30.00	5.000,00
247	02.08.02	08.244	0012	2008	3.3.90.30.00	244	02.08.02	08.244	0012	2008	3.1.90.13.00	18.000,00



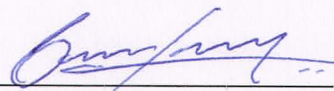
Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

QUADRA, 28 de junho de 2024



LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITA



CRISTIANO SOARES
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO